



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 28 de julho de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 26/2021**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 02/08/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira - Portaria n° 023/2021



REFEITURA MUNICIPAL

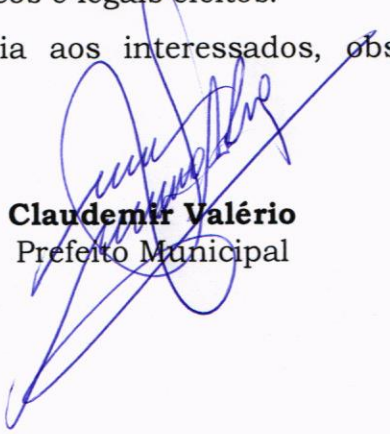
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021**

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 26/2021**, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ANNY NASCIMENTOS 07495929901**, CNPJ n.º 38.309.427/0001-49, num valor de **R\$ 2.610,00** (dois mil, seiscentos e dez reais), **AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**, CNPJ n.º 31.314.488/0001-55, num valor de **R\$ 6.992,00** (seis mil, novecentos e noventa e dois reais), **M N COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ n.º 08.053.975/0001-90, num valor de **R\$ 2.364,70** (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**, CNPJ n.º 39.619.837/0001-59, num valor de **R\$ 2.549,90** (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), **NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI**, CNPJ n.º 36.556.473/0001-17, num valor de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais) e **P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA**, CNPJ n.º 09.343.965/0001-51, num valor de **R\$ 2.925,67** (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2023 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 02 de AGOSTO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico nº 26/2021**, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ANNY NASCIMENTOS 07495929901**, CNPJ nº 38.309.427/0001-49, num valor de **R\$ 2.610,00** (dois mil, seiscentos e dez reais), **AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**, CNPJ nº 31.314.488/0001-55, num valor de **R\$ 6.992,00** (seis mil, novecentos e noventa e dois reais), **M N COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ nº 08.053.975/0001-90, num valor de **R\$ 2.364,70** (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**, CNPJ nº 39.619.837/0001-59, num valor de **R\$ 2.549,90** (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), **NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 36.556.473/0001-17, num valor de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais) e **P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA**, CNPJ nº 09.343.965/0001-51, num valor de **R\$ 2.925,67** (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - SRP

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico nº 32/2021**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de 01 (um) veículo, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **SSBARCAR VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 35.445.821/0001-16, num valor de **R\$ 51.800,00** (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021

REF.CREDENCIAMENTO Nº 1/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Claudio Ferreira da Costa, 209 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista.

VALOR: R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 06 (seis) meses, ou seja, até 29/01/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021

REF.: CREDENCIAMENTO Nº 1/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **CAMILA CRISTINA SUTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.020.601/0001-06, com sede na Rua Pedro Ferreira da Costa, 470 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de fisioterapeuta.

VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 06 (seis) meses, ou seja, até 29/01/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/07/2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná 426

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE DA ATA: De 30/04/2021 a 29/04/2022.

CNPJ sob nº. 75.014.167/0001-00
Rua Amante Gonçalves, 2241 - CEP: 80250-150 - Bairro: Água Verde, Curitiba/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
------	---------------------------	------------------------------	------------------	-------------------	------------	----------------	-------------

[illegible]

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais farmacêuticos para

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cordeiro Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
Rua Genuino Piacentini, 59 - CEP: 85506-220 - Bairro: Santa Terezinha, Pato Branco/PR
CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85
BENEFICÁRIA DATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total

[illegible]

LOTE: 072 - 1	6440	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5 G SACHÊ P/D CX C/ 30 ENVELOPES CATMAT BR0309530	E.M.S 102335083	CX	6,00	70,00	420,00
---------------	------	---	--------------------	----	------	-------	--------

		CATMAT BROSZ7851	0904			TOTAL	2.008,00
		tabla con 60 comprimidos	102350753				
	Lote 074						

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - PMNSB
19/2021 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
VALIDADE DA DATA: De 03/05/2021 a 02/05/2022.
REGISTRO DA ATA - ALISON SIQUEIRA TEODORO ANTUNES - COMERCIO DA

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wacken, OAB/PR nº 22.932.
Rua Barão de Antioquia, 401 - CEP. 662-10000 - Bairro Centro, Jataizinho/PR
CNPJ nº 07.37516/954-0001-61

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
------	--------	------------------------------	------------------	-------------------	------------	----------------	-------------

1.261,00	18,30	70,00	RAINHA KG	Carne de porco - feitoria	7773	001 9	LOTE: 001 9
6.395,40	11,22	570,00	JAGUAR KG	Carne de frango, fradinho, congelada, embalagem media de 1 kg inspecionada pelo Ministerio da Agricultura	7761	001 8	LOTE: 001 8

LOTE 001	11	7756	Carne de porco - pequi sem osso e couro. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e	RAINFHA	KG	2.760,00	18,10	49.956,00
----------	----	------	---	---------	----	----------	-------	-----------

16-001	LOTE_001	14	K348	Coxinha de asa de frango (Dinner)	MARINING KG	2.560,00	10,44	26.726,40
--------	----------	----	------	--------------------------------------	-------------	----------	-------	-----------

[illegible]

LOTE: 001	50	783	Presunto cozido de suíno magro sem capa de gordura, desossado e sem pele, com sal e especiarias, cozido e sabor próprio.	kg	160,00	37,00	4.950,00
-----------	----	-----	--	----	--------	-------	----------

LOTE: 001	31	4369	Queijo Tipo Mussarela de leite DA dura, rígida, textura compacta, pressado, de consistência semi-A de vace de boa qualidade, não FAZEND	KG	170.00	34.50	5.865.00
-----------	----	------	--	----	--------	-------	----------

Requisito sagrado: FALLO	4371	Requisito canónico tradicional	UNI	70.00	5.50	595.00
		250gr ingredientes: Crema de leche, leche desnatada, coco de leche, caseinato de calcio, agua,				

LOTIF-001	34	734	Salvador Carne mecanizada estofada de peixe seco fritado, com batatas, milho, ervilha, feijão e arroz cozido, com molho de tomate e cebola fritada.	KG	385,00	12,25	17/15/25
-----------	----	-----	--	----	--------	-------	----------

[illegible]

10/3/2023	PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021 - PMNSB PRESENTE AO ABERTO PRESENCIAL Nº 4/2021 - PMNSB
-----------	--

VALIDADE DATA: 03/05/2021 a 02/05/2022.
para suprir as necessidades dos Secretários Municipais.
OCCIC é - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.
CNPJ sob nº: 40.138.949/0001-17
BENEFICIÁRIA DATA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Rua Montevideo, nº 291 | 11.010-000 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Fátima/PR

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

[illegible]

características organolépticas
fedor, sabor, olor
características) Agregar
Certificado de Inspección
Estados Unidos Federal de Agricultura

identificadas com equívocos
relacionados com a
informação de acordo com a
legislação vigente e
respeço do país de
origem.

OTF. 001	4357	Longas cabalarias de madeira	PAPEL KG	320,00	23,20	7.424,00	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 171/2021 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - PMSB	OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as
----------	------	------------------------------	----------	--------	-------	----------	---	---

[illegible]



REFEITURA MUNICIPAL

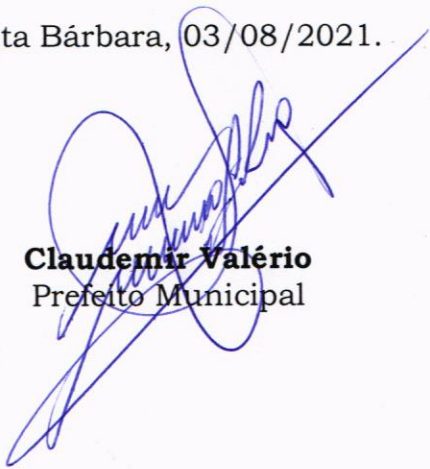
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação das empresas **ANNY NASCIMENTOS 07495929901**, CNPJ nº 38.309.427/0001-49, num valor de **R\$ 2.610,00** (dois mil, seiscentos e dez reais), **AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**, CNPJ nº 31.314.488/0001-55, num valor de **R\$ 6.992,00** (seis mil, novecentos e noventa e dois reais), **M N COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ nº 08.053.975/0001-90, num valor de **R\$ 2.364,70** (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**, CNPJ nº 39.619.837/0001-59, num valor de **R\$ 2.549,90** (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), **NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 36.556.473/0001-17, num valor de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais) e **P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA**, CNPJ nº 09.343.965/0001-51, num valor de **R\$ 2.925,67** (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 26/2021**.

Nova Santa Bárbara, 03/08/2021.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 44/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ANNY NASCIMENTOS 07495929901, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANNY NASCIMENTOS 07495929901**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 38.309.427/0001-49, com endereço à Rua Miguel Maoski, 489 - CEP: 83190000 - Bairro: Centro, Tijucas do Sul/PR, neste ato representada pela **Sra. Anny Nascimento**, inscrita no CPF sob n.º 074.959.299-01, RG n.º 100133199, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 26/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 26/2021 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014 - Lote 014	1	8953	Projektor de Mídia (Datashow) Tipo de exibição: LCD, Resolução nativa mínima:1920 x 1080, Suporta 4K, Brilho mínimo:4000 lumens. Relação de contraste mínima:13000: 1, Distância de projeção entre : 1.2 a 4,00 m. Tamanho da imagem: 60-120 polegadas, Escala da imagem:4:3, 16:9.Interface :Hdmi, usb, spdif, porta de saída de áudio,Características:1080 p, sem fio, full hd, cinema em casa,Funções Wifi, alto-falante interno, Espelhamento de Celular IOS e Android,Lâmpada DIODO EMISSOR de luz,Potência da lâmpada mínima:70 W. Vida da lâmpada mínima 40.000 h,WI-FI:802.11b/g.Formatos de imagem: Jpg, jpeg, png, bmp,	UNIC LED PROJETOR UC46	UN	1,00	2.120,00	2.120,00

1





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

			mpo, gif, Formatos de vídeo: Mpg, ts, av, mov, mkv, dat, mp4, vob. Formatos de áudio: Wma, lpcm, mp3, aac, m4a. Fonte de alimentação: 100-240 v "Bivolt". Alto-falante embutido. Compatível com o Tablet pc, pc, telefone celular, ipad, iphone, computador, ios, Controle remoto: Tipo de exibição: LCD					
LOTE: 016 - Lote 016	1	8951	Suporte universal teto p/ projetor (projetor de Midia)	BRASFORM A SBRP757	UN	1,00	160,00	160,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	8935	Telefone Sem Fio c/ 2 Ramais Identificador de Chamada, Conferência, Preto	INTELBRAS TS2510	UN	1,00	330,00	330,00
TOTAL								2.610,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara - APAE, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 925 - Centro, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Contratante isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 26/2021** - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 30 de maio de 2021.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Este contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3661	09.002.08.244.0400.2034	762	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 03/08/2021.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante







PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Anny Nascimento

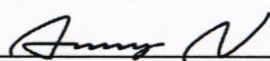
Anny Nascimento 07495929901 – Contratada

Ademar França Baptista

Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Página de assinaturas



Anny Nascimento
074.959.299-01
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 03 ago 2021
19:27:44 |  | Anny Nascimento criou este documento. (E-mail: pervis.gov@gmail.com, CPF: 074.959.299-01) |
| 03 ago 2021
19:27:46 |  | Anny Nascimento (E-mail: pervis.gov@gmail.com, CPF: 074.959.299-01) visualizou este documento por meio do IP 45.181.36.177 localizado em São José dos Pinhais - Parana - Brazil. |
| 03 ago 2021
19:27:49 |  | Anny Nascimento (E-mail: pervis.gov@gmail.com, CPF: 074.959.299-01) assinou este documento por meio do IP 45.181.36.177 localizado em São José dos Pinhais - Parana - Brazil. |





Contrato nº 45/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.314.488/0001-55, com endereço à Rua Flamboyant, 1851, Sala 03 - CEP: 85807460 - Bairro: Coqueiral, Cascavel/PR, neste ato representada pelo **Sr. Reinaldo Sergio Alves**, inscrito no CPF sob nº 045.163.089-08, RG nº 6919452-4, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 26/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 26/2021 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	8933	Cadeira Infantil para automóvel. 02 posições. Peso suportado de 15 a 36 kg. Com redutor de assento, braços laterais. Certificação do INMETRO	TUTTI BABY TRITON AZUL	UN	1,00	451,00	451,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	8939	Campainha de alarme, 110v, tipo escola	GONGO 80545222	UN	1,00	190,00	190,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	8938	Kit completo de câmera de segurança contendo 10 câmera multi HD, 01 DVR 16 canais, 01 HD 64MB, 100m cabo p/ câmera 80% liga de cobre, 10 conectores e adaptadores CFTV, 20 conectores e adaptadores CFTV.	KIT CFTV	UN	1,00	2.762,00	2.762,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	8947	Máquina de costura elétrica. Potência mínima de 65W. Funções: caseador, ponto invisível, 3 pontinhos, pontos decorativos, pontos flexíveis, pregar botões, zig zag e ponto reto.	PHILCO PMC33B	UN	1,00	1.505,00	1.505,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	8954	Máquina de costura Patchwork doméstica, eletrônica, passa fio	ELGIN PREMIU	UN	1,00	2.009,00	2.009,00



			automático. Principais estilos de costuras: Overloque, Patchwork, Ponto invisível, Reto, Ziguezague. Quantidade de pontos: 91. Potência mínima de 65 W.	M				
LOTE: 015 - Lote 015	1	8950	Refletor de Led, 100w, Prova D'água, 127 V.	REFLET OR OLIST	UN	1,00	75,00	75,00
TOTAL								6.992,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara - APAE, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 925 - Centro, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Contratante isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 26/2021** - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 10 de junho de 2021.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 6.992,00 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Este contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

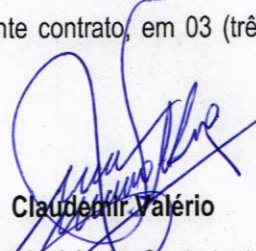
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3661	09.002.08.244.0400.2034	762	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 03/08/2021.

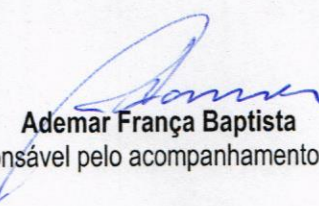

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante

**AR LIMP COMERCIO E
SERVICOS DE
HIGIENE E LIMPEZA:**
31314488000155

Reinaldo Sergio Alves

Ar Limp - Comercio e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda - Contratada


Ademair França Baptista

Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 46/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.053.975/0001-90, com endereço à Rua Brigadeiro Faria Lima, 1011 - CEP: 87570000 - Bairro: Centro, Francisco Alves/PR, neste ato representada pelo **Sr. Nelson Cortez Torres**, inscrito no CPF sob n.º 431.083.429-91, RG n.º 3.090.165-7 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 26/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 26/2021 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	8941	Extrator Espremedor de frutas Industrial em Aço Inox no mínimo 500Watts, RPM 3500. Bivolt. Copo de 700 ML, Peneira. Caçamba anti-respingos com tampa e Bica em alumínio. Corpo do motor em Inox	KDELETRUM 500W	UN	1,00	244,00	244,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	8946	Lavadora de Roupas. Capacidade de no mínimo 15 quilos. Lavadora de Roupas. Capacidade de no mínimo 15 quilos. Abertura da tampa: superior, no mínimo 5 níveis de água, cesto em inox. Voltagem: 127v	ELETROLUX LED15	UN	1,00	2.120,70	2.120,70
TOTAL								2.364,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara - APAE, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 925 - Centro, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Contratante isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 26/2021** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 10 de junho de 2021.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.364,70 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Este contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

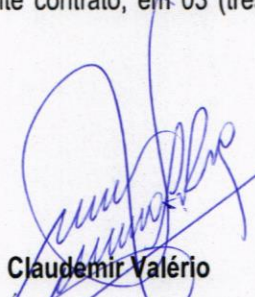
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3661	09.002.08.244.0400.2034	762	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 03/08/2021.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

**Nelson Cortez Torres**

M N Comercio, Serviços e Representações Ltda. – Contratada


Ademir França Baptista

Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 47/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.619.837/0001-59, com endereço à Avenida Sabará, 62 - CEP: 35701079 - Bairro: São Vicente, Sete Lagoas/MG, neste ato representada pelo **Sr. Marco Tuliogomes de Figueiredo**, inscrito no CPF sob nº 073.960.046-08, RG nº MG10581165, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 26/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 26/2021 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	5947	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA. Memória padrão: ddr de 512 mb, flash de 512 mb. Velocidade do processador 1200 mhz. Velocidade de impressão de até 38 ppm em a4. Carta até 40 ppm preto. Saída da primeira página: em até 6,3 segundos preto. Duplex print speed a4 até 31 ipm. Impressão preto fastres 1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi). Tipo de digitalização base plana, alimentador automático de documentos / sensor de imagem por contato (contact image sensors - cis). Resolução da digitalização hardware: até 1200 x 1200 dpi e ótica: até 1200 x 1200 dpi. Formatos dos arquivos digitalizados em pdf, jpg, tiff. Tamanho da digitalização no alimentador automático de	HP M428fdw	UN	1,00	2.549,90	2.549,90

MARCO TULIO GOMES DE

FIGUEIREDO/07396004608

Assinado de forma digital por MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO/07396004608
Data: 2021.08.03 15:37:30 -03'00'

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

		documentos: 216 x 356 mm, máximo: 102 x 152 mm, mínimos: 216 x 297 mm (base plana). Velocidade de digitalização de até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) até 20 ppm/34 ipm (cores) Duplex: até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores). Resolução de cópia preto: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos), cor: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos). Dimensionamento da copiadora de 25 até 400%. Conectividade padrão com porta usb de alta velocidade 2.0, 1 x porta host usb traseiro, 1 x porta usb frontal. Rede gigabit ethernet lan 10/100/1000base-t. Conexão wi-fi 802.11b/g/n/2,4/5 ghz banda dupla integrada; autenticação via wep, wpa/wpa2, wpa enterprise; criptografia via aes ou tkip; wps; wi-fi direct; bluetooth low-energy. Ciclo de trabalho mensal até 80.000 páginas (a4). Tipos de suportes de impressão comportados papel (comum, ecoefficient, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas. Tamanhos de mídia suportados bandeja 1: a4; a5; a6; b5 (jis); ofício (216 x 340 mm); 16k (195 x 270 mm); 16k (184 x 260 mm); 16k (197 x 273 mm); cartão postal japonês; cartão-postal japonês duplo invertido; envelope nº 10; envelope monarch; envelope b5; envelope c5; envelope dl; tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; meio carta; bandeja 2 e bandeja 3: a4; a5; a6; b5 (jis); ofício (216 x 340 mm); 16k (195 x 270 mm); 16k (184 x 260 mm); 16k (197 x 273 mm); tamanho personalizado; a5-r; 4 x 6 pol.; b6 (jis). Manuseamento de papel 1 x bandeja para 100 folhas, 2 x bandejas de entrada para 250 folhas, alimentador automático de documentos (adf) para 50 folhas, bandeja de saída para 150 folhas, opções de frente e verso: automático (padrão), capacidade do alimentador automático de				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

		documentos: padrão (50 folhas), bandejas para papel standard: 2 com capacidades de entrada: até 350 folhas (bandeja 1: até 100 folhas; bandeja 2: até 250 folhas) padrão, até 10 envelopes, capacidades de saída: até 150 folhas padrão, até 10 envelopes. Painel de controle com tela de toque colorida de 2,7" (cgd). Fonte de alimentação interna de 127 volts					
TOTAL							2.549,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara - APAE, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 925 - Centro, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Contratante isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 26/2021** - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 08 de julho de 2021.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.549,90 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Este contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

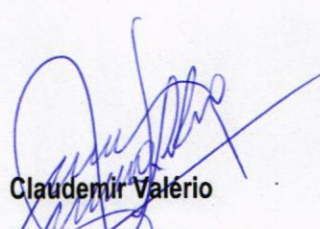
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3661	09.002.08.244.0400.2034	762	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 03/08/2021.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante

MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO:07396004608
 Assinado de forma digital por MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO:07396004608
 Dados: 2021.08.03 15:38:06 -03'00'

Marco Tuliogomes de Figueiredo

Minas Soluções em Impressão Ltda - Contratada

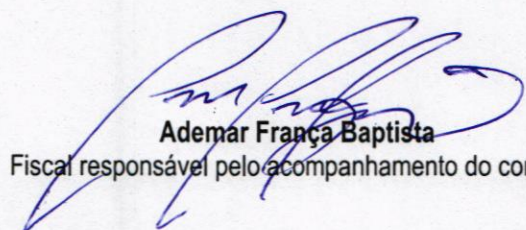




PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ



Ademir França Baptista
Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

MARCO
TULIO GOMES
DE
FIGUEIREDO:004608
7396004608

Assinado de forma
digital por MARCO
TULIO GOMES DE
FIGUEIREDO:07396
Dados: 2021.08.03
15:38:16 -03'00'

5



Contrato nº 48/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.556.473/0001-17, com endereço à Avenida Rui Barbosa, 567 - CEP: 17900000 - Bairro: Parque São Carlos, Dracena/SP, neste ato representada pelo **Sr. Itamar Sidnei Ortega**, inscrito no CPF sob n.º 069.669.058-60, RG nº 12.921.615-X, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 26/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 26/2021 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	8931	Playground ecológico contendo: 1 torre com cobertura rotomoldado quadrada, 1 tobogã c/ 2 curvas de 90° - com seção de saída, 1 rampa de cordas metal com pega-mão e 1 balanço anexo a torre c/ 2 assentos (sendo 1 bebê + 1 infantil, 1 escada c/ 5 degraus c/ corrimão e 1 guarda corpo rotomoldado.	NATALI BRINK BRINQUEDO S P-06	KIT	1,00	7.800,00	7.800,00
TOTAL								7.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara - APAE, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 925 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Contratante isento de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 26/2021** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 10 de junho de 2021.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Este contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3661	09.002.08.244.0400.2034	762	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

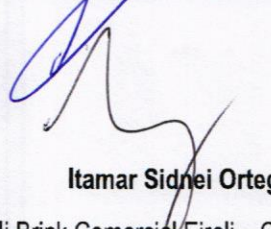
E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 03/08/2021.



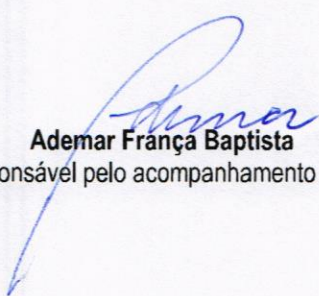
Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante



Itamar Sidnei Ortega

Natali Brink Comercial Eireli - Contratada



Ademar França Baptista

Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

447

Contrato nº 49/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 09.343.965/0001-51, com endereço à Avenida Comendador Luiz Meneghel, 585 - CEP: 86360000 - Bairro: Centro, Bandeirantes/PR, neste ato representada por sua procuradora, **Sra. Rose Elaine Aparecida da Silva**, inscrita no CPF sob n.º. 373.059.798-13, RG n.º 47.683.631-1 SSP/SP, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 26/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 26/2021 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	8943	Freezer Horizontal, 2 Portas, Branco. Capacidade mínima de 534 litros. Potência: 110V	CONSUL CHB53	UN	1,00	2.925,67	2.925,67
TOTAL								2.925,67

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara - APAE, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 925 - Centro, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Contratante isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 26/2021** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 10 de junho de 2021.

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL:72749172934

Assinado de forma digital por PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL:72749172934
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20060

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná

☐ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.925,67 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Este contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

da despesa	despesa		recurso		
2021	3661	09.002.08.244.0400.2034	762	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 03/08/2021.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante

PAULO CESAR RODRIGUES
DO AMARAL:72749172934
Assinado de forma digital por PAULO CESAR
RODRIGUES DO AMARAL:72749172934

Versão do Adobe Acrobat Reader:

2021.005.20060

Rose Elaine Aparecida da Silva

PCR do Amaral & Amaral Ltda - Contratada


Ademir França Baptista

Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2024 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 03 de AGOSTO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021

REF.: Pregão Eletrônico nº 26/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **ANNY NASCIMENTOS 07495929901**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.309.427/0001-49, com endereço à Rua Miguel Maoski, 489 - CEP: 83190000 - Bairro: Centro, Tijucas do Sul/PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 202020380004.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021

REF.: Pregão Eletrônico nº 26/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.314.488/0001-55, com endereço à Rua Flamboyant, 1851, Sala 03 - CEP: 85807460 - Bairro: Coqueiral, Cascavel/PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 6.992,00 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 202020380004.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2021

REF.: Pregão Eletrônico nº 26/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.053.975/0001-90, com endereço à Rua Brigadeiro Faria Lima, 1011 - CEP: 87570000 - Bairro: Centro, Francisco Alves/PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 2.364,70 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 202020380004.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2021

REF.: Pregão Eletrônico nº 26/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.619.837/0001-59, com endereço à Avenida Sabará, 62 - CEP: 35701079 - Bairro: São Vicente, Sete Lagoas/MG.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 2.549,90 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 202020380004.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021

REF.: Pregão Eletrônico nº 26/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 36.556.473/0001-17, com endereço à Avenida Rui Barbosa, 567 - CEP: 17900000 - Bairro: Parque São Carlos, Dracena/SP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 202020380004.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021

REF.: Pregão Eletrônico nº 26/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.343.965/0001-51, com endereço à Avenida Comendador Luiz Meneghel, 585 - CEP: 86360000 - Bairro: Centro, Bandeirantes/PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 2.925,67 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 202020380004.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

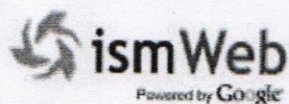
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/08/2021.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 – SRP**

Aos 03 (três) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 27/2021, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: ADRIANA DOS SANTOS & MACHADO CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.890.362/0001-87, num valor de R\$ 13.934,99 (treze mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 31.314.488/0001-55, num valor de R\$ 5.050,18 (cinco mil, cinquenta reais e dezoito centavos), ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ nº 01.721.415/0001-17, num valor de R\$ 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais), C P SUZUKI, CNPJ nº 22.129.469/0001-68, num valor de R\$ 18.612,80 (dezoito mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos), CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ nº 07.654.231/0001-68, num valor de R\$ 4.004,95 (quatro mil, quatro reais e noventa e cinco centavos), EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 31.768.037/0001-98, num valor de R\$ 5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais), ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 34.832.381/0001-97, num valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 24.754.357/0001-23, num valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 39.304.546/0001-71, num valor de R\$ 36.075,00 (trinta e seis mil e setenta e cinco reais), FERNANDO PEREIRA EIRELI, CNPJ nº 17.227.691/0001-63, num valor de R\$ 8.805,00 (oito mil, oitocentos e cinco reais), FILIPE MOISES GARCIA EIRELI, CNPJ nº 17.034.870/0001-84, num valor de R\$ 30.405,00 (trinta mil, quatrocentos e cinco reais), FRANCIELE CRISTINE LAMIN, CNPJ nº 23.964.820/0001-07, num valor de R\$ 13.844,20 (treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, CNPJ nº 28.862.607/0001-08, num valor de R\$ 5.399,67 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 30.915.834/0001-98, num valor de R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais), MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ nº 39.619.837/0001-59, num valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ nº 06.718.646/0001-95, num valor de R\$ 8.684,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ nº 09.343.965/0001-51, num valor de R\$ 31.246,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais), RODRIGO BRAATZ CANDIDO, CNPJ nº 13.141.137/0001-08, num valor de R\$ 10.410,53 (dez mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos), SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 00.967.676/0001-59, num valor de R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), S. C. TURQUINO MACKERT, CNPJ nº 12.654.502/0001-15, num valor de R\$ 1.944,00 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais), TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ nº 37.652.650/0001-21, num valor de R\$ 5.048,49 (cinco mil, quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e ULTRA LICITACOES LTDA, CNPJ nº 36.524.917/0001-32, num valor de R\$ 8.073,00 (oito mil e setenta e três reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal dos contratos nº 44-45-46-47-48-49/2021 - Equipamentos APAE

1 mensagem

Sector de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

3 de agosto de 2021

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

10:47

Para: adecontrole14@gmail.com

Bom dia,

Seguem anexos cópias dos contratos nº 44-45-46-47-48-49/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 26/2021, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara, a fim de que os mesmos sejam acompanhados, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos**Sector de Licitações e Contratos****Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara****Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114****6 anexos****49 2021 - Contrato Pregão 26 2021 - PCR.pdf**

82K

**48 2021 - Contrato Pregão 26 2021 - Natali.pdf**

82K

**47 2021 - Contrato Pregão 26 2021 - Minas.pdf**

92K

**46 2021 - Contrato Pregão 26 2021 - M N.pdf**

83K

**45 2021 - Contrato Pregão 26 2021 - Ar Limp.pdf**

89K

**44 2021 - Contrato Pregão 26 2021 - Anny.pdf**

88K

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná 53

O Prefeito Municipal do Município de Nova Santa Bárbara - PR, FAZ SABER que serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermagem pediátrica e classificação final do Censo do Município de Nova Santa Bárbara - PR, para o reordenamento de

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CENSO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, para o reordenamento de

ITEM 1 - ENFERMEIRO PADRÃO

ITEM 2 - FISIOTERAPEUTA

ITEM 3 - NUTRICIONISTA

ITEM 4 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ITEM 1 - ENFERMEIRO PADRÃO

ITEM 2 - FISIOTERAPEUTA

ITEM 3 - NUTRICIONISTA

ITEM 4 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ITEM 1 - ENFERMEIRO PADRÃO

ITEM 2 - FISIOTERAPEUTA

ITEM 3 - NUTRICIONISTA

ITEM 4 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ITEM 1 - ENFERMEIRO PADRÃO

ITEM 2 - FISIOTERAPEUTA

ITEM 3 - NUTRICIONISTA

ITEM 4 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ITEM 1 - ENFERMEIRO PADRÃO

ITEM 2 - FISIOTERAPEUTA

ITEM 3 - NUTRICIONISTA

ITEM 4 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ITEM 1 - ENFERMEIRO PADRÃO

ITEM 2 - FISIOTERAPEUTA

ITEM 3 - NUTRICIONISTA

ITEM 4 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná

Item	Código	Descrição do produto/unidade	Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	001	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
002	002	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
003	003	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
004	004	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
005	005	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
006	006	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
007	007	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
008	008	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
009	009	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
010	010	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
011	011	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
012	012	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
013	013	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
014	014	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
015	015	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
016	016	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
017	017	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
018	018	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
019	019	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
020	020	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
021	021	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
022	022	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
023	023	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
024	024	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
025	025	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
026	026	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
027	027	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
028	028	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
029	029	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
030	030	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
031	031	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
032	032	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
033	033	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
034	034	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
035	035	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
036	036	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
037	037	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
038	038	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
039	039	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
040	040	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
041	041	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
042	042	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
043	043	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
044	044	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
045	045	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
046	046	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
047	047	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
048	048	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
049	049	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
050	050	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
051	051	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
052	052	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
053	053	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
054	054	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
055	055	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
056	056	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
057	057	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
058	058	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
059	059	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
060	060	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
061	061	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
062	062	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
063	063	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
064	064	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
065	065	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
066	066	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
067	067	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
068	068	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
069	069	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
070	070	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
071	071	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
072	072	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
073	073	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
074	074	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
075	075	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
076	076	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
077	077	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
078	078	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
079	079	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
080	080	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
081	081	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
082	082	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
083	083	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
084	084	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
085	085	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
086	086	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
087	087	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
088	088	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
089	089	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
090	090	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
091	091	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
092	092	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
093	093	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
094	094	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
095	095	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
096	096	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
097	097	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
098	098	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
099	099	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78
100	100	Carne bovina (músculo de coxa)	kg	kg	22,40	63,16	1.413,78

[illegible][illegible]



CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

(X) ELETRÔNICO () PRESENCIAL

Nº 26 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada		
	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	Se o aditivo for de preço:		
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
33.	Termo aditivo		
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021**

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 26/2021 registrado em 21/05/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 455, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações